

## Repartições Estaduais

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE COMITÊ DIRETOR DO PRODEPE

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

EMENTA: Aprova decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, em reunião de 28 de maio de 2024.

**COMITÊ DIRETOR DO PRODEPE**, no exercício das atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.063, de 04 de setembro de 2013, e do Decreto nº 40.218, de 20 de setembro de 2013, e respectivas alterações,

#### RESOLVE:

I - Aprovar a alteração dos representantes da Comissão Técnica para análise da comprovação dos gastos em pesquisa, desenvolvimento e inovação das empresas incentivadas pelo Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe), Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco (Prodinep) e Programa de Desenvolvimento da Indústria Automotiva do Estado de Pernambuco (Prodeaut);

a) Agência de Empreendedorismo de Pernambuco - AGE: Titular - Deivison Ramos de Brito Marques; Suplente: Antonio Jácome Araújo Neto;

II - Aprovar a alteração da Resolução nº 007/2022, publicada em 28 de dezembro de 2022, para retificação do valor aprovado para efeitos de comprovação do INOVAR relativo ao exercício de 2021, conforme condições abaixo fixadas:

Parer nº 21/2022 - INDRAM VENTURES FIBRAS BRASIL LTDA - CNPJ nº 06.602.204/0002-14 - Valor aprovado: R\$ 936.728,38;

III - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de junho de 2024.

Guilherme Cavalcanti  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Stephanie Christini Gomes Pereira  
Secretária Executiva de Gestão Estratégica da SEFAZ  
Representando o Secretário da Fazenda

Cícero Moraes  
Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca

Mauricéia Vidal Montenegro  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ana Lúiza Ferreira  
Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha  
André Teixeira Filho  
Diretor Presidente - Adepe

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA DP Nº 88 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, RESOLVE: Designar o servidor ERNANDI SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 15.097-5, para substituir o servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 12.732-9, lotado na DPP-Diretoria de Planejamento e Projeto, na Função Gratificada de Apoio - 1, durante o período de 17/05/2024 a 13/09/2024, por motivo de licença médica do seu titular, fazendo jus à gratificação de Apoio, símbolo FGA-1, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. (Processo SEI nº 003060018.002041/2024-83) Rivaldo Rodrigues de Melo Filho - Diretor Presidente.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

**PORTARIA DP Nº 4198/2024** - O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB; CONSIDERANDO os termos do requerimento de JADSON VENTURA DA SILVA, devidamente protocolado sob o nº 2024.019878 CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 067/2024, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para MELLANY NERY SANTIAGO, inscrita no CPF nº 704.253.094-28, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para MARCOS ANTONIO CARDOSO CORREIA, inscrito no CPF nº 064.848.484-08, e demais atos posteriores;Art. 6º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para CARNEIRO COM ATAC DE P E A DE ESC EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.955.727/0001-44, e demais atos posteriores;Art. 7º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para MARCOS ANTONIO CARDOSO CORREIA, inscrito no CPF nº 064.848.484-08, e demais atos posteriores;Art. 8º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para GARNIERO COM ATAC DE P E A DE ESC EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.955.727/0001-44, e demais atos posteriores;Art. 9º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para CARNEIRO COM ATAC DE P E A DE ESC EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.955.727/0001-44, e demais atos posteriores;Art. 10º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de JADSON VENTURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 106.490.954-05;Art. 9º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos - DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para ALVES & ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.910.612/0001-57, e demais atos posteriores;Art. 5º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para MARCOS ANTONIO CARDOSO CORREIA, inscrito no CPF nº 064.848.484-08, e demais atos posteriores;Art. 6º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para CARNEIRO COM ATAC DE P E A DE ESC EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.955.727/0001-44, e demais atos posteriores;Art. 7º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para MARCOS ANTONIO CARDOSO CORREIA, inscrito no CPF nº 064.848.484-08, e demais atos posteriores;Art. 8º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para GARNIERO COM ATAC DE P E A DE ESC EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.955.727/0001-44, e demais atos posteriores;Art. 9º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo ITOYOTA HILUX SWSRXA4FD, Chassi 8AJBA3FS0M0293189, Renavam 1259445647, ano Fab./Modelo: 2021/2021, de placa QYTD097, para CARNEIRO COM ATAC DE P E A DE ESC EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.955.727/0001-44, e demais atos posteriores;Art. 10º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de JADSON VENTURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 106.490.954-05;Art. 9º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos - DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 4208/2024** - O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB; CONSIDERANDO os termos do requerimento de CYBELLE CALDAS VILARIM VIRGULINO LEITE, devidamente protocolado sob o nº 2023.080264, CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado (Boletim de Movimentação de Veículos, fl. 28), conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 220/2023, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2540 S, Chassi 9BM9584618B573129, Renavam 948630078, ano Fab./Modelo: 2007/2008, de placa LK04G85, para DERMIVAL CLEMENTINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 735.365.204-72, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2540 S, Chassi 9BM9584618B573129, Renavam 948630078, ano Fab./Modelo: 2007/2008, de placa LK04G85, para IVAN SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 049.841.464-78, e demais atos posteriores;Art. 3º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2540 S, Chassi 9BM9584618B573129, Renavam 948630078, ano Fab./Modelo: 2007/2008, de placa LK04G85, para LELISON FELIX DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.207.824-84, e demais atos posteriores;Art. 4º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de CYBELLE CALDAS VILARIM V LEITE, inscrita no CPF nº 057.431.484-90, assim como, que seja retomado o registro do veículo para o Estado de origem (PARAIBA);Art. 5º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos - DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 4209/2024** - O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB; CONSIDERANDO os termos do requerimento de CYBELLE CALDAS VILARIM VIRGULINO LEITE, devidamente protocolado sob o nº 2023.080267, CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 220/2023, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para IVAN SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 049.841.464-78, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 3º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 4º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de CYBELLE CALDAS VILARIM V LEITE, inscrita no CPF nº 057.431.484-90, assim como, que seja retomado o registro do veículo para o Estado de origem (PARAIBA);Art. 5º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos - DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 4209/2024** - O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB; CONSIDERANDO os termos do requerimento de CYBELLE CALDAS VILARIM VIRGULINO LEITE, devidamente protocolado sob o nº 2023.080267, CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 220/2023, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para IVAN SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 049.841.464-78, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 3º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 4º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de CYBELLE CALDAS VILARIM V LEITE, inscrita no CPF nº 057.431.484-90, assim como, que seja retomado o registro do veículo para o Estado de origem (PARAIBA);Art. 5º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos - DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 4209/2024** - O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB; CONSIDERANDO os termos do requerimento de CYBELLE CALDAS VILARIM VIRGULINO LEITE, devidamente protocolado sob o nº 2023.080267, CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 220/2023, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para IVAN SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 049.841.464-78, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 3º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 4º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de CYBELLE CALDAS VILARIM V LEITE, inscrita no CPF nº 057.431.484-90, assim como, que seja retomado o registro do veículo para o Estado de origem (PARAIBA);Art. 5º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos - DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 4209/2024** - O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB; CONSIDERANDO os termos do requerimento de CYBELLE CALDAS VILARIM VIRGULINO LEITE, devidamente protocolado sob o nº 2023.080267, CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 220/2023, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para IVAN SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 049.841.464-78, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 3º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 4º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de CYBELLE CALDAS VILARIM V LEITE, inscrita no CPF nº 057.431.484-90, assim como, que seja retomado o registro do veículo para o Estado de origem (PARAIBA);Art. 5º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos - DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 4209/2024** - O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB; CONSIDERANDO os termos do requerimento de CYBELLE CALDAS VILARIM VIRGULINO LEITE, devidamente protocolado sob o nº 2023.080267, CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 220/2023, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.RESOLVE:Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para IVAN SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 049.841.464-78, e demais atos posteriores;Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 3º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/AXOR 2544 S, Chassi 9BM9584618B775434, Renavam 326012591, ano Fab./Modelo: 2011/2011, de placa OCH3F72, para FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 614.453.983-20, e demais atos posteriores;Art. 4º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de CYBELLE CALDAS VILARIM V LEITE, inscrita no CPF nº 057.431.484-90, assim como, que seja retomado o registro do veículo para o Estado de origem (PARAIBA);Art. 5º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos - DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**  
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024  
O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256.III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, art. 10, § 2º e art. 17 da resolução CONTRAN nº 723/18, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, quanto a decisão de imposição de penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir. Os condutores poderão interpor RECURSO à JARI deste órgão, nos

Pontos de Atendimento, ou enviando pelo Correio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Extrato de Edital. Finto o prazo sem a apresentação do recurso, o processo será julgado à revelia do condutor. O Inteiro Teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).

VLADIMIR LACERDA MELOQUADES  
Diretor Presidente

### INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O Diretor Presidente do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no Ato Governamental nº 5480, de 05 de agosto de 2023 e pela Lei Estadual nº 11.925, de 02/01/2001, suas alterações, e considerando a necessidade do Serviço,

#### RESOLVE:

Nº 42/2024

I - Delegar competência à Superintendência de Gestão de Pessoas para profere despachos, mediante parecer da Diretoria de Assuntos Jurídicos, quando necessário, nos processos administrativos de pessoal, dos servidores desse Instituto, referentes aos assuntos discriminados:

- 1 - Abono permanência;
- 2 - Anotação de tempo de contribuição ao INSS;
- 3 - Anotação de tempo de serviço;
- 4 - Certidão de funções gratificadas e/ou cargos comissionados;
- 5 - Certidão de tempo de serviço;
- 6 - Concessão de licença prêmio, quanto ao tempo de serviço exclusivamente no Poder Executivo do Estado de Pernambuco;
- 7 - Concessão de licença paternidade, por casamento ou em razão do falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos;
- 8 - Concessão de licença por adoção ou guarda de crianças até 2 (dois) anos de idade;
- 9 - Concessão de salário-família e quinquênio;
- 10 - Licença prêmio gozo;
- 11 - Retificação de nome.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Roberto de Paula Rodrigues  
Diretor Presidente- IASSEPE.

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 006/2024.** Processo Licitatório nº 0471.2023.AC-60.PE.0405.SAD, Pregão Eletrônico nº 0405/2023. Consumo da ARPC nº ARPC-PE-0405.2023-SAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da APAC. Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 23.361.387/0001-97. Valor total anual: R\$ 148.744,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2025. Data da assinatura: Recife, 14/06/2024. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prevenção e o tratamento de pacientes diagnosticados com o diabetes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total da contratação: R\$ 719.664,00. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 05/07/2024 às 11h00min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e site/portais da ALEPE: [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br). Informações através dos telefones: (81) 3183-2447/106/2363. Michelyne Major - Pregoeira. Recife, 18 de Junho de 2024.

### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

**AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 009/2024. Licitação Eletrônica 007/2024.** Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de insumos gráficos, através de Registro de Preços, conforme especificações/quantitativos constantes neste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 28/06/2024 às 9h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/06/2024 às 9h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 28/06/2024 às 9h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado a partir de 19/06/2024 no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no site [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br) ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico [epil@cepe.com.br](mailto:epil@cepe.com.br). Recife, 18 de junho de 2024. Davi Severino de Lima - Presidente da CPL.

### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024.** Homologação da Licitação Eletrônica nº 005/2024, cujo o objeto é aquisição de equipamento de impressão digital polícolorimétrico e monocromático, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações contidas em edital e adjudicação de seu objeto à empresa **DUPLOCOPY SURPIMENTOS GRÁFICOS LTDA (CNPJ 28.859.855/0001-91)** no valor global de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Recife, 18 de junho de 2024. Davi Severino de Lima - Presidente da CPL.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO 004/2024 - OLINDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA**

**LYGIA GOMES DA SILVA, NA LOCALIDADE DE OURO PRETO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.** Conforme adiante descrito, nos moldes do regimento legal estabelecidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no respectivo edital e em seus anexos, processada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Diante dos resultados obtidos da análise e conferência da documentação de habilitação, a CELOSE decidiu, por unanimidade, Habilitar a empresa **CONVERGEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ/ME: 31.661.468/0001-50.** E declarou a vencedora do certame com a proposta no valor de **R\$ 6.026.983,72 (seis milhões, vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).** Fica aberto o prazo para a interposição de eventuais recursos, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 13.303/2016 até o 5º (quinto) dia útil após a publicação deste julgamento, devendo o referido recurso ser protocolado no 1º andar, sala 07, sede social da Companhia Estadual de Habitação e